



CÂMARA DE VEREADORES DE MURITIBA – BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 002/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012.

A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, criada através da Portaria nº 005 de 18 de abril de 2012, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Muritiba, bem como na forma da Lei Municipal nº 911 de 27 de março de 2012, e das normas emanadas do TCM/BA - Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, torna pública o presente Edital de **ERRATA**, adicionando ao Edital nº 001/2012 os itens abaixo, referente à isenção da taxa de inscrição, na forma da Lei nº 843/2010:

“5.2. Será admitida a inscrição **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico www.idmconcursos.com.br, solicitada no período entre 00h00min do dia 04 de maio de 2012 até às 23h59min do dia 16 de maio de 2012.”

(...)

“5.3.1. Na forma da Lei Municipal nº 843/2010, o candidato residente no Município de Muritiba, que provar ser desempregado ou com renda familiar de até 1 (um) salário mínimo poderá obter a isenção da taxa de inscrição, mediante apresentação da Carteira de Trabalho (no caso de desemprego) e do(s) comprovante(s) de renda(s) de todos os integrantes da família que trabalhem.

5.3.2. Inexistindo comprovante de renda, tal documento poderá ser substituído por declaração do candidato feita sob as penas da lei, desclassificando-se o candidato que firmar declaração falsa.

5.3.3. A residência no Município de Muritiba será provado através de fatura mensal ou declaração de locador, na hipótese de haver contrato de locação.”

5.3.4. O candidato que requerer indevidamente ou apresentar documento falso ficará submetido às penalidades administrativa previstas no artigo 6º, da Lei Municipal nº 843/2010, além das sanções penais e cíveis cabíveis.

(...)

“5.7 Após realizar o depósito, o Candidato deverá entregar pessoalmente sob protocolo na Câmara Municipal de Muritiba no endereço: Rua Dr. Pedro Cortez, 26 – Centro – CEP 44.340.000- Muritiba-Ba, **cópia da ficha de inscrição, comprovante do pagamento, cópia do RG, CPF e dos documentos mencionados nos subitens 5.3.1. 5.3.2 e 5.3.3.** ou enviar tais documentos diretamente para a Empresa organizadora no seguinte endereço unicamente via SEDEX: Rua Dr. Sabino Silva, 1136 - Ponto Central- Feira de Santana – BA. CEP. 44.075.085, sendo a data limite para postagem e entrega o dia **17 de maio de 2012.**”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Muritiba, 11 de maio de 2012.

MARCO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muritiba - Bahia